



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

### Comissão Permanente de Licitação

#### 3ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

<b>Data</b>	<b>15/03/2024</b>	<b>Horário início: 08h00min</b>
<b>Licitação / Modalidade</b>	<b>CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE PROCESSO</b>	<b>Nº 11/2023 Nº 15/2023 Nº 135/2023</b>

#### OBJETO:

**CRENCIAMENTO de Instituições Privadas, com ou sem fins lucrativos, com atividades voltadas ou vinculadas à Serviços de Assistência Social, interessadas em prestar de serviços de forma complementar ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o Município de Itapoá/SC, referente ao acolhimento institucional (residência inclusiva) de pessoas adultas de 18 à 59 anos com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5.695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 12/12/2023 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes os seguintes interessados:

<b>Data</b>	<b>Prot.</b>	<b>Nome/Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ - MF</b>
12/03/2024	74	<b>ROBERTO BOAVENTURA SCHMITZ</b>	<b>41.608.616/0001-27</b>

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram o envelope de habilitação ao credenciamento, o qual se encontrava devidamente lacrado. Aberto o envelope de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado que o interessado não apresentou Certificado de Inscrição junto à Conselho de Assistência Social, descumprindo o que determina o Edital no item 4.5.1. Frente ao constatado a empresa foi considerada INABILITADA conforme estabelece o item 4.9 do edital.

Ciente o licitante do resultado supra, fica o mesmo notificado e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br) até o dia **25/03/2024**, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30. Se o(a) interessado(a) quiser declinar do seu direito de recurso deverá fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

**KARINA J. DOS SANTOS OESTERREICH**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JEAN MIGUEL GRASEL**  
**3º VICE PRESIDENTE-ADJUNTO DA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JEFERSON PEREIRA**  
**MEMBRO**